

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|------------------------------------|
| DOTAÇÃO 34.10.14.122.3024.2.100.33903200.00 | | NÚMERO DO PROCESSO 6074.2020/0002564-9 | Nº DO EMPENHO 46825/2020 |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| PREFIXO SMDHC | NOME Gabinete do Secretário | | TELEFONE (11) 3113-9899 |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-----------|------|--|----------------|---------------------|
| 1 | 33.000,00 | UN | Aquisição de 33.000 (trinta e três mil) cestas de suprimento alimentar para população em condição de vulnerabilidade, em razão da pandemia por COVID-19, ação integrante do programa Cidade Solidária. | 62,500000 | 2.062.500,00 |
| DATA DE EMISSÃO 28/05/2020 | | | | R\$ | 2.062.500,00 |

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

| | | | |
|--|---------------------------------------|---|---|
| DOTAÇÃO 34.10.14.122.3024.2.100.33903200.00 | | NÚMERO DO PROCESSO 6074.2020/0002564-9 | Nº DO EMPENHO 46825/2020 |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| PREFIXO SMDHC | NOME Gabinete do Secretário | TELEFONE (11) 3113-9899 | |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

OBJETO: Aquisição de 33.000 (trinta e três mil) cestas de suprimento alimentar para população em condição de vulnerabilidade, em razão da pandemia por COVID-19, ação integrante do programa Cidade Solidária.

VALOR TOTAL: R\$ 2.062.500,00 (Dois Milhões, Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) conforme proposta sob SEI 029220945.

PRAZO DE ENTREGA: Início de entrega Imediata conforme proposta sob SEI nº 029220945.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada, no horário das 08h00m até às 16h00m, nas quantidades e datas estabelecidas no item supra, na sede da Cruz Vermelha Brasileira em São Paulo, situada na Ave – conforme termo de referência sob SEI nº 029021890.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta corrente especificada pelo credor e mantida no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto nº 51.197/10, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento de cada Nota fiscal/fatura ou no caso de DANFE (Docto. Aux. De NF-e) e o envio do arq. XML (NF-e) conforme Minuta de Contrato sob SEI 029127030.

FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE: Os servidores Fabio D'Onofre Teixeira, RF 810.997-4, e Bruno Correia Gambaro, RF 878.693-3, como suplente.

PENALIDADES E DEMAIS SANÇÕES CONFORME TERMO DE CONTRATO.